

PROJETO DE LEI Nº 166/2017.

“Dispõe sobre a autorização para desapropriação de área rural para construção do matadouro”.

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a desapropriar a seguinte área:

IMÓVEL: Parte do lote 121-P da G1. 01A, loteamento todos os Santos, situado neste município de Barrolândia/TO, com a área total de 09,68ha (Nove Hectares e Sessenta e Oito Ares). LIMITES E CONFROTAÇÕES: Começam no marco MN-04B, cravado junto à faixa de domínio de uma estrada vicinal, na confrontação com parte do lote 121, parte remanescente da Gleba 01-A; deste segue confrontado com esta no azimute de 107°03'42'' e distância de 268,28 metros, até o marco MN-04A; daí segue confrontando com parte do lote 121, Gleba 01-B no azimute de 205°49'47'' e distância de 343,94 metros, até o marco MN-05; deste segue confrontando com o lote 115, no azimute de 279°42'36'' com distância 276,84 metros, até o marco M-08, cravado junto à faixa de domínio de uma estrada vicinal; deste segue por esta confrontando pelo outro lado com os lotes 114 e 122, com distancia 380,11 metros até o marco MN-04B, marco inicial desta descrição.

Art. 2º. Referida área está avaliada em R\$ R\$ 100.00,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 05 de Junho de 2017.


ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e Senhores Vereadores,

Como é de conhecimento de vossas excelências, o Município de Barrolândia foi contemplado com um matadouro, porém precisar da área para sua construção.

Assim, a área indicada é a constante neste projeto de lei.

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aos 05 de Junho de 2017.


ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal


Jesse Vinicius Rodrigues
Presidente da Câmara